

## **5ª ASSEMBLEIA GERAL DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sra. Sandra Eliane Michel, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Nº 19, de 19 de setembro de 2017, frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes do Comitê para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 2023, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o seguinte endereço de acesso online: **<https://meet.google.com/teu-pcmx-hcb>**, com primeira chamada às 13h00, e em segunda e última chamada às 13h30, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

1. Leitura e aprovação da Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/12/2021 (\*);
2. Apresentação das organizações-membro empossadas para a gestão 2023-2027;
3. Desmembramento do CRBio-03 e criação do CRBio-09;
4. Esclarecimentos acerca do Ofício nº 01/2021 do Comitê Cubatão e Madre;
5. Apresentação dos itens 1,3 e 5 do Parecer da SDE (\*);
6. Leitura e aprovação da Resolução nº 11 de 2023 - Estabelece as normas de funcionamento da Câmara Técnica para análise do Licenciamento 7096/2020 - Dragagem do canal para Alimentação Artificial da Praia da Barra, em Garopaba (\*);
7. Apresentação da Entidade Executiva: Instituto Água Conecta;
8. Apresentação sobre o PRH do Comitê Cubatão e Madre; e
9. Assuntos Gerais.

Os documentos sinalizados (\*) para análise (ATA, Parecer, Resoluções e outros) com serão enviados *a posteriori*.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Extraordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, explica-se:

a. Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro

dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;

b. Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;

c. A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

d. As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.

e. As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.

f. A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020) e publicada no SIRHESC.

Santo Amaro da Imperatriz, 15 de maio de 2023.



**Sandra Eliane Michel**

**Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas**